



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3340/13  
PLL N° 370/13

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 94 /17 – CCJ

**Determina a observância de procedimentos para projetos técnicos para a instalação e a manutenção de equipamentos de ar condicionado em ambientes coletivos fechados não residenciais no Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

O Projeto de Lei em epígrafe, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa, fl. 07, manifestou-se no sentido que o conteúdo normativo previsto implica interferência na gestão do Município, incidindo em violação aos preceitos orgânicos, insculpidos nos art. 94, inciso IV.

A presente iniciativa consagra o interesse público, pois visa a condições aceitáveis do ar interno, devendo-se fazer o controle de poluentes, por meio de análise periódicas, conforme já disciplinado na Resolução nº 9 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), porém, faz-se necessário o atendimento da legislação vigente na confecção do Projeto em epígrafe, na implementação da instalação dos equipamentos e aplicação do Plano de Manutenção, Operação e Controle ( PMOC), todos atendendo às legislações vigentes.

Isso posto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de maio de 2017.

Vereador Luciano Marcantonio,  
Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3340/13  
PLL N° 370/13  
Fl. 2

PARECER N° 94 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16-5-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni